

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0081/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga a portaria BTV.0134/19, e Designa membros para compor o NAPNE do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, o que consta na Resolução nº 137, de 04 de novembro de 2014 e na Resolução nº 109 de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º REVOGAR, a portaria BTV.0134, de 12 de novembro de 2019.
- **Art. 2º -** DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

NOME
REGIANE MIRANDA DE ANDRADE
RUTHE SALES CARNEIRO
ELISANGELA SCHMOLLER LUCIANO
DIOGO CÓMITRE
LIVIA PEREIRA DE PAULA
NEWTON MITSUSHIGUE KAMIMURA
ANDREA GOMES NAZUTO GONÇALVES
DEBORA RODRIGUES MOURA
MARINA APARECIDA RODRIGUES ISLER
ROGER EDUARDO SILVA SANTOS
ROBERTA AKEMI SIONARA
HELLEN CRISTINE SILVA ARAUJO
TARCILA CAZETTA LIBERATO

- **Art. 3º** Os componentes do NAPNE terão um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regulamento do NAPNE, aprovado pela Resolução nº 137/2014.
- **Art. 4º -** O representante do NAPNE tem carga horária de 6 (seis) horas semanais para desenvolver atividades.

Publicado em:	
/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 5º -** O secretário do NAPNE tem carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolver atividades.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}\ \mathbf{-}\ \mathrm{Os}\ \mathrm{demais}\ \mathrm{membros}\ \mathrm{do}\ \mathrm{NAPNE}\ \mathrm{ter\Tilde{ao}}\ 3\ (\mathrm{tr\Tilde{e}s})\ \mathrm{horas}\ \mathrm{semanais}\ \mathrm{para}\ \mathrm{desenvolver}\ \mathrm{atividades}.$
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em:	-
//	